

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU

PROCESSO Nº 1490/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 134/2023

“Declara dispensado o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rede de estabelecimentos especializados e credenciados desta Câmara Municipal para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGATU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços realizados pelo Poder Legislativo, e ainda:

Considerando, a necessidade de tais serviços tem por objetivo atender com maior presteza e economicidade a realização de serviços afetos à gestão e manutenção da frota oficial do Poder Legislativo do Município de Porangatu/Go, visando otimizar o trato com o bem público, estabelecendo-se mecanismos aglutinadores de eficiência e eficácia, utilizando ferramentas úteis que viabilizem sua análise e gestão, aliado a um controle gerencial moderno e eficiente;

Considerando que os serviços de gerenciamento de frota mostram-se essenciais ao regular desempenho das atividades da Administração, cujos veículos em uso devem apresentar plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que demandados, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

Considerando que a frota de veículos oficial possui uma gama diversificada de marcas, modelos, ano de fabricação, sofre ainda constantes alterações dependendo, portanto, de uma rede credenciada com estabelecimentos em diversas especialidades, o que a contratação de uma única oficina não supriria integralmente. Busca-se, portanto, propiciar a efetiva utilização da frota na execução de diversos serviços pelos quais é demandada, evitando-se falhas operacionais momentâneas e intermitentes.

Considerando que a situação se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/21, artigo 75, inciso I)

RESOLVE

I - Declarar dispensada a licitação, nos termos do art. 75, inc. I da Lei 14.133/21, para a contratação da empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, n.º 839, Centro, CEP n.º 75901-260, esq. c/a Rua Almiro de Moraes, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, representada pelo seu sócio, o Sr. **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR**, CPF n.º 236.491.001-34, CI n.º 750.371, 2ª via, SSP-GO, para a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores rede de estabelecimentos especializados e credenciados desta Câmara Municipal para aquisição de peças, acessórios e para a contratação de serviços de oficina mecânica em geral.

II – Determinar que o contrato deverá ser encerrado imediatamente, independente do prazo de vigência ou saldo de quantitativo, assim que a Câmara Municipal finalizar o procedimento licitatório.

Porangatu - GO, 1.º de setembro de 2023

CLEOCI RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Porangatu